



## MATERIAL PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

#### Processo de Licitação nº 30/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por item

**Data:** 23/04/2021

**Horário Abertura:** 09h

**Local:** Centro Administrativo do Município de Entre-Ijuís

O **Município de Entre-Ijuís**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, informa aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **menor preço**, na data e local acima indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000 e 3.784/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento**

**ANEXO III: Modelo de Proposta Comercial**

**ANEXO IV: Declaração Geral e de Inexistência de Impedimento**

**ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO VI: AF-Autorização de Fornecimento**

**ANEXO VII: Valor de Referência**

**ANEXO VIII: Recibo de Retirada do Edital pela Internet**

#### 1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para **fornecimento de Material Elétrico para a Manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria conforme relação abaixo:

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	500	Peça	<b>Lâmpada vapor de sódio 70W.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato tubular. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana de 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
02	300	Peça	<b>Lâmpada vapor de Mercúrio 80W.</b> Tipo descarga a vapor de sódio de alta pressão



			com potência nominal de 80W, nova. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 40% a 59%, com temperatura de cor de 4.000k. A vida mediana não deve ser inferior a 24.000 horas.
03	150	Peça	<b>Lâmpada vapor de sódio 150W.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150W, nova. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47mm e comprimento nominal de 211mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
04	50	Peça	<b>Lâmpada vapor de sódio 250W (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250W, nova. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47mm e comprimento nominal de 257mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000
05	100	Peça	<b>Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 80 W.</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 80 w, tensão de operação 220 v, frequência da rede 60Hz. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Fator de potência mínimo de 0,5.
06	200	Peça	<b>Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70 W</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO. Perdas máximas de 24W e garantia de 05 anos.
07	100	Peça	<b>Reator externo vapor de sódio 150W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150W, tensão da rede 220V, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Baixas perdas. 5 anos de garantia, enrolamento em cobre. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594 . Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO
08	50	Peça	<b>Reator externo vapor de sódio 250W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250W, tensão da rede 220V, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as



			normas ABNT – 13592, 13593 e 13594 . Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
09	300	Peça	<b>Base para relé fotocélula</b> , nova. Deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".
10	1.000	Peça	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> a) Tensão: 220 V - 50/60Hz. b) Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . c) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). d) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de 3 segundos a 5 segundos para comutação dos cantos. e) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. f) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. g) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. h) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. i) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. j) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. k) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. l) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. m) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. n) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. o) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. p) Índice de proteção: IP 54. q) Garantia: 01 ano. r) Potência de comando: Resistiva = 1000 W - Indutiva = 1800 VA - Corrigido = 500 VA Led FP > 0,9 = 300 W - Led FP < 0,9 = 200 W s) Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. t) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).
11	30	Peça	<b>Kit Luminária – Braço, Pétala e Soquete E-27</b> , novo. As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter



			comprimento de <b>1000</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
<b>12</b>	<b>20</b>	Peça	<b>Kit Luminária – Braço, Pétala e Soquete E-40</b> , novo. As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
<b>13</b>	<b>100</b>	Peça	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-27(soquete)</b> , novo. Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.
<b>14</b>	<b>20</b>	Rolos	<b>Fita Isolante</b> – Rolo com 20 metros. Deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.
<b>15</b>	<b>2.000</b>	Mts	<b>Fio sólido de cobre 1,5mm<sup>2</sup> isolação 750V.</b> <b>Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha.</b> Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.
<b>16</b>	<b>700</b>	Peça	<b>Conector de derivação perfurante CDP-70</b> Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
<b>17</b>	<b>50</b>	Peça	<b>Conector de derivação perfurante CDP-150-10</b> Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir



			uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
18	20	Peça	<b>Cinta para poste circular galvanizada, 180mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
19	20	Peça	<b>Cinta para poste circular galvanizada, 220mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
20	20	Peça	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
21	40	Peça	<b>Suporte para lâmpada tipo E-40(soquete)</b> , novo. Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16A Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.
22	5.000	peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , novo. Finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.
23	500	peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> . Finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.
24	50	Uni.	<b>Parafuso para poste ½"</b> Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
25	50	Uni.	<b>Parafuso para poste ½" x 35cm</b> , novo. Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
26	50	Uni.	<b>Parafuso francês</b> aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada



			M 16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.
--	--	--	--

**1.1.** O valor de referência desta licitação, conforme extraído dos autos deste **Processo de Licitação n.º 30/2021** é de **R\$ 132.510,30** (Cento e trinta e dois mil quinhentos e dez reais e trinta centavos).

**1.2.** Os itens a serem adquiridos através deste edital, devem estar dentro das normas técnicas exigidas pela legislação vigente.

**1.3.** O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

**1.4. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e alterações, sendo assim EXCLUSIVO.**

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação, todas as Empresas que preencherem as condições constantes deste Edital.

**2.2.** As empresas estrangeiras com representante legal no país.

**2.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial ou procuração, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**2.5.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**2.4.1.** Empresas em estado de falência, concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**2.4.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;

**2.4.3.** Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.4.4.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Entre-Ijuís, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**2.4.5.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

**2.4.6.** Empresas que se encontrem incursas nas penalidades previstas no Art. 87, incisos III e IV imposta por Órgão ou entidade da Administração Pública, da Lei nº 8.666/93.

**2.4.7.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão sendo que deverão ser manifestadas por escrito dirigidas ao Pregoeiro, a qual deverá ser protocolada no Setor de licitações, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail **pregao@pmei.rs.gov.br**, no prazo mencionado.

**3.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Anexo I, § 1º, art. 12 do Decreto nº 3555/2000;

**3.3.** Acolhida a petição/impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**3.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



#### 4. DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1. O **credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

4.1.1. no caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá **comprovar a representatividade por meio da apresentação de: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social do documento** de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2. Tratando-se de **procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3. O credenciamento está condicionado ao que decorre do Art. 11, inc. IV, anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

4.2. No ato do credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos em separado:

4.2.1. "**Declaração de Habilitação**", de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**Anexo II**).

4.2.2. "**Declaração de Fatos Supervenientes**" conforme determina o Parág. 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante da empresa participante (**anexo IV**).

4.2.3. A falta da "Declaração de Habilitação", **impedirá** o licitante de participar do certame.

#### 5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de serviços, para contratações futuras.

5.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

5.3. É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.

5.5. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF (Autorização de Fornecimento - **Anexo VII**), para assinatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



- 5.8.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.
- 5.9.** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 5.10.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 5.11.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 5.12.** Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais itens inerentes.
- 5.13.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.
- 5.14.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.15.** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.16.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, o Município de Entre-Ijuís convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.17.** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

## **6. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 6.1.** Não será permitido a outros órgãos externos ou entidades aderir ao sistema de Registro de Preços mantido pelo Município de Entre-Ijuís.
- 6.2.** O Município de Entre-Ijuís será o órgão responsável pelos atos e controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a (AF) Autorização de Fornecimento.

## **07. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 7.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2.** Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 7.2.1.** O credenciamento de representante;
  - 7.2.2.** A desistência de proposta;
  - 7.2.3.** A inclusão de nova proposta.
- 7.3.** Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa, a seguinte redação:



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA  
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2021  
Razão social da empresa:  
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍIS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2021  
Razão social da empresa:  
CNPJ da Empresa:

## 8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**8.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital.

**8.2.** Nos termos dos itens 4.3. e 4.4. deste Edital e com base no inciso IV do artigo 11 de Decreto 3555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame.

**8.3.** Nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, deverá o licitante apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos para a licitação.

**8.4.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**8.5.** Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços (ENVELOPE 01)**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que desejarem.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**9.1.** A proposta poderá ser elaborada e apresentada em 01 (uma) via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em **"papel timbrado da empresa licitante" (para pessoa jurídica)**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, podendo ou não utilizar o modelo do **"Anexo III"** do presente Edital, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome ou razão social, **CNPJ** e endereço completo da empresa;
- b) Pelo menos o número do pregão e assinatura do representante legal da empresa;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso de forma clara e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

Obs 1: O preço deverá ser cotado em real, e, com no máximo, 02 (duas) casas depois da vírgula.

Obs 2: Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**9.2.** O prazo de validade das propostas, **não poderá** ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contadas da data da entrega da mesma.

**9.3.** O valor informado na proposta deve ser igual ou inferior ( $\leq$ ) ao **valor de referência** apurado no Edital, sob pena de desclassificação;

**9.4.** A apresentação da proposta, implica, automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

- 9.4.1.** Das disposições contidas neste edital;
- 9.4.2.** De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 9.4.3.** Prazo e forma de entrega; e,
- 9.4.4.** Do prazo de pagamento.



**9.5.** No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

**9.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços ofertados, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecidos os serviços ao Município de Entre-Ijuís, sendo de exclusividade da licitante vencedora, o ônus de todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

## **10. DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

### **10.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. Cédula de Identidade de seus dirigentes;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### **10.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a. Certificado e/ou Prova documental da empresa ou do fabricante que comprove o Selo Procel, conforme solicitação em cada item;
- b. Certificado e/ou Prova documental emitido por organismo de Certificação Acreditado pelo INMETRO, conforme solicitação em cada item;
- c. Folder e/ou prospectivo informativo dos itens cotados.

### **10.3. Documentação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
- c. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente autenticada pelo órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- d. **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.
- e. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



f. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006; atualizada pela Lei complementar nº 147/2014 e, no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

g. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender à alínea "e", acima descrita, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

#### **10.4. Documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela **PGFN**, em vigor.

c. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado, com prazo de validade em vigor.

d. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, com prazo em vigor.

e. Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela CAIXA.

f. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, em vigor.

**10.5.** Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, conforme previsto no artigo 27, V da Lei 8.666/93, (Anexo V) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**10.6. Declaração de Não possuir** servidor público no quadro funcional (Anexo VIII).

### **11. ABERTURA DA SESSÃO**

**11.1.** A partir das **09h**, do dia **23/04/2021** terá início a sessão pública do Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 08/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

### **12. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2.** Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo II e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**12.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**12.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) **Quo** objeto não atenda às especificações, quantitativos, prazos e condições fixados no Edital;

**12.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se



como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**12.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**12.7.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção de oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as melhores ofertas, no número máximo de 03 (Três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) No resguardo do interesse público, o pregoeiro poderá manter todas as empresas em disputa, mesmo quando algumas das empresas licitantes estiverem inclusas no critério da **alínea "a"**, deste item.

**12.8.** Os valores da proposta, bem como, os lances subsequentes serão lançados num **MAPA COMPARATIVO DE LANCES** que deverá ser anexado a este Processo após finalizado.

**12.9.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços por item ou unitário simbólicos, irrisório ou cotação de valor zero.

**12.10.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora, cabendo ao Pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

**12.10.1.** Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

**12.10.2.** Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 03, deste Edital.

**12.10.3.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**12.11.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

**12.13.** Se a proposta ou o lance de **menor preço** não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.14.** Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, atualizada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, em se tratando de Microempreendedor Individual.

**12.15.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, empresas de pequeno porte e /ou Microempreendedor Individual.

**12.16.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.16.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006 atualizada pelas LCs 128/2008 e 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.17.** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

**12.18.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

### **13. DOS LANCES**

**13.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor em percentual e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

**13.2.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado.

**13.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**13.5.** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**13.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

**13.7.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**13.8.** Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

**13.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

**13.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**13.11.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**13.12.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação.

**13.13.** Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

**13.14.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para alcançar o total estimado.



## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**14.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 - Centro – Entre-Ijuís – RS, durante os dias úteis, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**14.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**15.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93. a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 30º (trigésimo) dia;

a) Após o 30º (trigésimo) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Autorização, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, dentro das condições estabelecidas, quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

b) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

## 17. DA ENTREGA E DO RESPONSÁVEL

**17.1.** Os produtos, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, localizada na Rua Francisco Richter, Nº 543, tendo garantido o seu perfeito estado e condições para uso, a qualidade e os prazos de validade em conformidade com as especificações descritas na Proposta e com as normas de acondicionamento e transporte exigidos na legislação.

**17.2.** Os produtos, deverão se fazer acompanhado da Nota Fiscal para efetivação de sua entrega.

**17.3.** A responsabilidade quanto à substituição dos produtos, caso não esteja em conformidade com as especificações referidas, deverão ocorrer sem custo adicional de frete ou qualquer outro valor que venha acrescer ao valor final declarado à empresa vencedora do item.

**17.4.** O recebimento dos produtos deste ato, estará sob a responsabilidade e fiscalização do Sr. **Luis Tiago de Assis Azevedo, CREA-RS: 197.926, CPF nº 099.873.777-18**, servidor especialmente designado pelo Município de Entre-Ijuís para acompanhamento deste processo.

## 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa vencedora, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e o "recebimento definitivo" do objeto e liberação pelo responsável.

**18.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**18.3.** Para efeito de pagamento, o Município de Entre-Ijuís procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

**19.1.** A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**19.2.** Uma vez comunicado de que o Município de Entre-Ijuís efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Autorização de Fornecimento(AF), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Autorização de Fornecimento(AF), a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à realização da entrega do produto conforme Termo de referência e condições previstas no edital, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados



no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;

- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS;
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus ao Município de Entre-Ijuís, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização da entrega dos serviços.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre-Ijuís sobre os serviços ofertados.
- l) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.
- m) Responder perante o Município de Entre-Ijuís e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item pactuado;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município de Entre-Ijuís;
- o) A ausência de fiscalização pelo Município de Entre-Ijuís não desobriga a licitante contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**20.1.** Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Autorização de Fornecimento(AF).
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital, e colocar à disposição da licitante vencedora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da entrega do produto pactuado, bem como, proporcionar condições para a boa consecução do mesmo.
- c) Receber, conferir e realizar o pagamento dos serviços adquiridos nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Fica assegurado ao Município de Entre-Ijuís, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público



decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.2.** A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

**21.3.** As MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

**b)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

**21.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**21.5.** Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal no Município de Entre-Ijuís.

**21.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**21.9.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

**21.10.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

**21.11.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.12.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.13.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**21.14.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.



**21.15.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e das demais cominações legais.

**21.16.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Município de Entre-Ijuís, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.17.** Quando se tratar de microempresas, empresas de pequeno porte, no que se refere a regularidade fiscal, será adotado os benefícios da Leis Complementares 123/2006, atualizada pela LC nº 147/2014.

**21.18.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e EPP o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**21.19.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

**21.20.** Os casos omissos do presente Pregão serão decididos pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes e princípios gerais do direito.

**21.21.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.22.** O Edital e seus anexos estarão à disposição na página <http://entreijuis.rs.gov.br/index.php/publicacoes/>.

**21.23.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santo Ângelo/RS.

Entre-Ijuís/RS, 06 de abril de 2021.

---

Luiz Everton Aguiar dos Santos  
Pregoeiro

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de Material Elétrico para a manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís.**

### **2 – JUSTIFICATIVA**



A necessidade de manter e assegurar a Iluminação Pública aos cidadãos do município da cidade e do interior, bem como, de todos os usuários da rede; promovendo a segurança e a proteção dos mesmos e evitando o aumento da criminalidade.

### Item 01 – Planilha de Material

Item	Quan	Und	Especificação do Material	Descrição
01	300	Peças	Lâmpada vapor de Mercúrio 80 w	Tipo descarga Metálica Mercúrio com potência nominal de 80 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 40% a 59%, com temperatura de cor de 4.000k. A vida mediana não deve ser inferior a 24.000 horas.
02	500	Peças	Lâmpada vapor de sódio 70 w	Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
03	150	Peças	Lâmpada vapor de sódio 150 w	Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
04	50	Peças	Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular)	Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
05	100	Peças	Reator externo para lâmpada vapor de mercúrio 80 w	Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6ímersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 80 w, tensão de operação 220 v, frequência da rede 60Hz. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Fator de potência mínimo de 0,5.
06	200	Peças	Reator externo vapor de sódio 70 w	Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6ímersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.
07	100	Peças	Reator externo vapor de sódio 150 w	Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6ímersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
08	50	Peças	Reator externo vapor de sódio 250 w	Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6ímersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes



				deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
09	300	Peças	Base para relé fotocélula	Deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".
10	1.000	Peças	Relé Fotoelétrico Eletromagnético	a)Tensão: 220 V - 50/60Hz. b)Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . c)Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). d)Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de 3 segundos a 5 segundos para comutação dos cantos. e)Lux para ligar: Menor que 20 Lux. f)Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. g)Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. h)Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. i)Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. j)Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. k)Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. l)Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. m)Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. n)Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. o)Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. p)Índice de proteção: IP 54. q)Garantia: 01 ano. r)Potência de comando: Resistiva = 1000 W Indutiva = 1800 VA Corrigido = 500 VA Led FP > 0,9 = 300 W Led FP < 0,9 = 200 W s)Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. t)Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação) NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).
11	30	Peças	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27	As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1000 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-27 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
12	20	Peças	Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40	As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Entre-Ijuís**

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



				isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de 1500 mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo E-40 em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
13	100	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)	Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4 <sup>º</sup> , furo no centro da base para fixação por parafuso.
14	20	Rolos	Fita Isolante – Rolo com 20 metros	Deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.
15	2.000	Metros	Fio sólido de cobre 1,5mm <sup>2</sup> isolamento 750V. Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha.	Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.
16	700	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-70	Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
17	50	Peças	Conector de derivação perfurante CDP-150-10	Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em ALUMÍNIO para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
18	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 180 mm	Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
19	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 220 mm	Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
20	20	Peças	Cinta para poste circular galvanizada 260 mm	Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas
21	40	Peças	Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)	Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16A Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.
22	5000	Peças	Terminal luva de	Finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm <sup>2</sup> .



			<b>emenda à compressão isolada.</b>	Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.
23	500	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada.</b>	Finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.
24	50	Peças	<b>Parafuso para poste ½"</b>	Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
25	50	Peças	<b>Parafuso para poste ½"</b>	Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
26	50	Peças	<b>Parafuso francês</b>	Parafuso Francês aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.

### 3 – OBJETIVO GERAL

Levar esse benefício a todos os cidadãos do Município para que usufruam do mesmo com segurança e igualdade tanto na cidade quanto no interior.

### 4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Manter a manutenção e o funcionamento das relés, base, reatores e lâmpadas através de um monitoramento contínuo.
- Promover capacitação dos responsáveis pela manutenção para que o mesmo seja sempre de alto nível.
- Buscar uma melhor qualidade de vida aos usuários desse serviço.
- Atender integralmente todas as comunidades do Município de Entre-Ijuís.
- Evitar o aumento da criminalidade.

### 5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

### 6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Toda a População do Município de Entre-Ijuís (cidade e interior) e outros usuários eventuais.

### 7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

### 8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO



Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

## **9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a. Fornecimento total dos Materiais Elétricos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d.. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## **12 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

O Objeto ora licitado, será pago em três parcelas e de acordo com o seguinte:

- a) A primeira parcela, trinta (30) dias após a data da entrega total dos materiais;
- b) A segunda parcela, sessenta (60) dias após a data da entrega total dos materiais; e,
- c) a terceira e última parcela, noventa (90) dias após a data da entrega total dos materiais.



### 13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de doze (12) meses, sem prejuízo da garantia.

### 14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- O objeto deste edital, deverá ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

- Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

**Envelope de Proposta:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2021.  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021  
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

**Envelope de Documentação:**

Ao Município de Entre-Ijuís  
Edital de Licitação Processo nº \_\_\_\_/2021.  
Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021.  
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**  
Nome completo da empresa proponente  
CNPJ da empresa da empresa proponente

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

### 15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.



## **16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

## **17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS**

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

## **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

## **19 - CONDIÇÕES GERAIS**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## **20 – EXIGÊNCIAS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

- Deverá ser exigido das empresas que irão participar das licitações, trazer as amostras dos produtos as quais serão licitadas. Onde participará o eletricitista que irá fazer uso do material para avaliação do mesmo.

Entre-Ijuís/RS, 26 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
*Mauri Lizot*

Sec. Municipal Agricultura, Indústria e Comércio.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço sito à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2021 Município de Entre-Ijuís, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, autorizado pelo Processo de Licitação nº30/2021, e que não encontra-se impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública.

**DECLARA** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da Empresa  
RG/CPF



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 08 /2021			TIPO MENOR PREÇO	
<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Cidade:</b>				<b>Processo nº: 30/2021</b>		
<b>Telefone:</b>				<b>Data:</b>		
<b>E-mail:</b>				<b>Rubrica:</b>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unit	Preço Total	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
<b>VALOR GLOBAL</b>						
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ c/c nº _____  Cidade/RS ____/_____/_____  _____  <b>Carimbo e assinatura do representante legal</b>					<b>CNPJ:</b>	
					<b>FLS:</b>	



#### **ANEXO IV - Modelo de Declaração Geral e de Inexistência Impedimento**

(Papel timbrado ou nome da Entidade)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede estabelecida à Rua ....., nº ....., Centro, na cidade de ...../RS – CEP: .....-000, por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP/PCRS, CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., no Município de ...../RS, CEP: ....., -000, celular 55 ....., e-mail: ....., **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no Pregão Presencial RP n.º 08/2021 para a celebração do Contrato e que:

I. não há fato superveniente impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

II. não possui, em seu quadro funcional, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público ou dirigente da Administração Pública do Município de Entre-Ijuís/RS;

III. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

IV. que **não encontra-se impedida** para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

V. Assumimos o compromisso irrevogável e irretroatável de promover a entrega do item oferecido pelo menor valor durante o Pregão enquanto o contrato estiver em vigência;

VI. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, bem como, os termos, as cláusulas e condições estabelecidos no EDITAL e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

...../RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo  
CPF



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, o Município de Entre-Ijuís, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.971.782/0001-10, com sede em Entre-Ijuís/RS, à Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro - neste ato representada pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. Jordão Dirceu de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 488.991.190-15, RG nº 8034016025 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.ºXX.XXX.XXX/XXX-XX, estabelecida na Rua....., ....., ..... RS, Fone/Fax: (XX) ....., neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante denominada **EMPRESA** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **08/2021**, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a fim de registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, nas quantidades estimadas e de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no certame acima numerado, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos bens e equipamentos registrados, bem como, todas as condições e regras para sua utilização, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do Regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001 e Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes

**Cláusula Primeira – Do objeto da Classificação das Propostas e dos Preços Registrados**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Entre-Ijuís e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº **30/2021**, cujo objeto é a possível compra de Material Elétrico para a manutenção da Rede de Iluminação Pública desta municipalidade, conforme descrito no referido pregão.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

<b>ITEM 01</b>	<b>1º colocado</b>
<b>Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Valor Unitário</b>	
<b>Valor por extenso</b>	
<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM</b>	
01 Unidades de (Descrever o item).	



**1.3.** Este instrumento não obriga o Município de Entre-Ijuís a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio econômico-financeiro inicial deste instrumento.

**1.4.1.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.4.2.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos, manchete informativa do aumento e/ou documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Entre-Ijuís solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta.

### **Cláusula Segunda – Da vigência e da validade da Ata**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços(ARP) terá validade de doze(12) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

**2.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Entre-Ijuís não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.1.2.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.1.3.** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7892/2013 e art. 65 da Lei 8666./93.

### **Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, apenas, pelos órgãos do Município de Entre-Ijuís, sendo-lhe vedada a adesão de participantes de outros Órgãos da Administração Pública, em conformidade ao art. 19, parág 3º, do Decreto 139/13.

**3.1.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**3.1.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**3.1.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**3.1.4.** A contratação junto ao FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada pelo MUNICÍPIO, mediante a assinatura desta ata, contrato ou instrumento equivalente.



#### **Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes**

**4.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº **08/2021** e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

#### **Cláusula Quinta – Do local, das Condições de entrega e Recebimento**

**5.1.** O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 543 – Centro – CEP 98855-000 – junto ao Prédio da Garagem Municipal sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**5.3.** No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

**5.4.** A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de até dez (10) dias corridos.

**5.4.1.** Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.5.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**5.5.1.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.6.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **Cláusula Sexta – Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente ou ordem bancária em nome da empresa vencedora, conforme o recebimento dos produtos, em até 5 (cinco) dias do aceite na Nota Fiscal devidamente atestado pelo setor competente, após o "*recebimento definitivo*" do objeto e liberação pelo responsável.

#### **Cláusula Sétima – Da Obrigação das partes**

**7.1. O MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação desta Ata;
- b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- d) aplicar as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, por eventual atraso na entrega dos bens/equipamentos registrados.



## **7.2. A EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a:

- a)** fornecer o objeto de forma imediata, conforme prazos e condições estabelecidas no Edital e proposta, que passa a vigorar a partir da assinatura desta Ata, e a contar a partir da necessidade do Município que emitirá para cada demanda uma Autorização de Fornecimento e confirmará junto ao fornecedor registrado;
- b)** deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento e, esta Nota Fiscal deverá estar totalmente em conformidade com a Autorização de Fornecimento além de constar seu número;
- c)** providenciar a imediata substituição do objeto caso constatado irregularidade de qualquer ordem no fornecimento;
- d)** fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e)** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f)** em havendo necessidade, conforme o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguro completo, carga, descarga dos equipamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordens de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto desta ARP, ficando, ainda, o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i)** pagar, pontualmente, as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento dos equipamentos/ serviços prestados, com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j)** Faturar os produtos em conformidade com o que foi proposto na proposta que originou esta ARP.
- k)** A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos bens cotados e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## **Cláusula Oitava – Das penalidades**

**8.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I)** Advertência;
- II)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- III)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
- IV)** Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,;
- V)** Declaração de inidoneidade.



### **Cláusula Nona – Do reajustamento de preços**

**9.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**9.1.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I - Pelo MUNICÍPIO, quando:**

- a) a empresa não cumprir as obrigações e exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como, às condições constantes da presente Ata;
- b) a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

#### **II – Pela empresa fornecedora, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Município.
- c) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Autorização para Fornecimento(AF)**

**11.1.** A aquisição dos bens da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Setor ou Departamento do Município de Entre-Ijuís que estiver necessitando do mesmo.

**11.1.1.** A emissão das autorizações de fornecimento (AF), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo responsável do órgão requisitante.

**11.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Entrega e dos Responsáveis**

**12.1.** Os produtos deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís/RS, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas conforme a necessidade do órgão solicitante, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A



Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

O servidor responsável nomeado para o recebimento dos produtos, objeto deste ato, será o Sr. **Luis Tiago de Assis Azevedo, CREA-RS: 197.926, CPF nº 099.873.777-18**, servidor especialmente designado pelo Município de Entre-Ijuís para acompanhamento deste processo.

### **Cláusula Décima Terceira - Das disposições finais e do foro**

**12.1.** A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**12.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município a convocação do FORNECEDOR REGISTRADO para negociar o novo valor.

**12.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**12.4.** A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

**12.5.** A revogação da Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei de Licitações 8666/93 e demais legislação e normas aplicáveis.

**12.7.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 23/2018, as propostas das empresas aqui relacionadas e demais documentos nos autos do processo, bem como as cláusulas e itens do Edital.

**12.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Município de Entre-Ijuís**

\_\_\_\_\_  
**Empresa XXXXX LTDA**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME e RG:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME RG:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Entre-Ijuís**

Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ANEXO VI: AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

 <b>Município de Entre-Ijuís</b> Rua Francisco Richter, 601 – Centro CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 3329-2779				<b>PEDIDO PROVISÓRIO DE COMPRAS</b>	
				Nº <b>XXX/2021</b>	Data: <b>XX/XX/2021</b>
1-FORNECEDOR:			2-CNPJ:		
3-ENDEREÇO – Fone – E-mail					
4- PRAZO DE ENTREGA:			5-LOCAL DE ENTREGA:		
6-ORIGEM:	7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8-SOLICITANTE	9-DESTINO:	10-FISCAL:	
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS					
MATERIAL/SERVIÇO				PREÇO	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03				TOTAL	
VALOR POR EXTENSO:					
<p><b>Observações Gerais:</b></p> <p><b>Condições de Pagamento:</b> Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal de Produto, em até 30 (trinta) dias conforme descrito no campo 7.</p> <p><b>Prazo de Entrega:</b> Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº <b>08/2021</b>.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, nas diversas secretarias e locais indicados pelo solicitante.</p> <p><b>Das Penalidades:</b> A empresa está sujeita as seguintes penalidades:</p> <p>a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.</p> <p>b) O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Autorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução.</p> <p>b.1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-Ijuís por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.</p> <p>c) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-Ijuís, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.</p> <p>c) As eventuais multas aplicadas por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório, e portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.</p> <p>d) A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.</p> <p>e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.</p> <p>f) O fornecedor é responsável direta e exclusivamente do objeto, e consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos que, na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para o Município de Entre-Ijuís.</p> <p>g) O Município de Entre-Ijuís poderá reter os créditos porventura existentes em favor do fornecedor, ou deles descontar quaisquer quantias que lhe sejam devidas, seja a que título for.</p> <p>h) O fornecedor declara estar de acordo com todo o disposto nesta Autorização de Fornecimento.</p> <p>i) Faz parte integrante desta Autorização de Fornecimento a proposta da Contratada, bem assim os termos, condições e obrigações contidos no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº <b>08/2021</b>.</p>					
APROVAÇÃO					
Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXXX de 2021					



### ANEXO VII: Descritivo e Valor de Referência

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO	Vlr Unit	Vlr Total
01	500	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 70W.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70W, nova. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	28,29	<b>4.632,00</b>
02	300	Peças	<b>Lâmpada vapor de mercúrio 80W.</b> Tipo descarga a vapor de sódio de alta pressão com potência nominal de 80W, nova. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 40% a 59%, com temperatura de cor de 4.000k. A vida mediana não deve ser inferior a 24.000 horas.	15,44	<b>14.145,00</b>
03	150	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 150W.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150W, nova. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47mm e comprimento nominal de 211mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	38,56	<b>5.784,00</b>
04	50	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 250W (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250W, nova. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47mm e comprimento nominal de 257mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento deve ser universal. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000	42,99	<b>2.149,50</b>



05	200	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 70W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70W, tensão da rede 220V, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Baixas perdas. 5 anos de garantia, enrolamento em cobre. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594 . Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.	75,71	<b>15.142,00</b>
06	100	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 80W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 80W, tensão de operação 220V, frequência da rede 60Hz. Baixas perdas. 5 anos de garantia, enrolamento em cobre. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Fator de potência mínimo de 0,92.	62,02	<b>6.202,00</b>
07	100	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 150W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150W, tensão da rede 220V, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Baixas perdas. 5 anos de garantia, enrolamento em cobre. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594 . Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO	100,50	<b>10.050,00</b>
08	50	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 250W</b> , novo. Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250W, tensão da rede 220V, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594 . Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.	121,32	<b>6.066,00</b>



09	300	Peças	<b>Base para relé fotocélula</b> , nova. Deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso constituído de aço SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".	40,67	<b>12.201,00</b>
10	1.000	Peças	<b>Relé Fotocelula</b> , nova. Deve atender às seguintes características técnicas: <b>a)</b> Tipo de acionamento interno: magnético; <b>b)</b> Tensão de trabalho: 220 V; <b>c)</b> Potência mínima da carga: 1800 VA <b>d)</b> Tipo de contatos: normalmente fechados (NF) <b>e)</b> Sensibilidade de operação: deve ligar com intensidade luminosa entre 5 a 12lux e desligar com intensidade luminosa entre 10 a 60lux. <b>f)</b> Dispositivo de regulagem: mecânico, ótico ou ótico e mecânico. <b>g)</b> Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries; <b>h)</b> Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente; <b>i)</b> Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado; <b>j)</b> Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação; <b>k)</b> Selagem: o relé foto elétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelope; <b>l)</b> Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números; Norma de referência: <b>NBR-5123</b> - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação) e <b>NBR-5169</b> - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).	27,99	<b>27.990,00</b>



11	30	Peças	<b>Kit Luminária – Braço, Pétala e Soquete E-27</b> , novo. As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1000</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.	111,00	<b>3.330,00</b>
12	20	Peças	<b>Kit Luminária – Braço, Pétala e Soquete E-40</b> , novo. As peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.	147,50	<b>2.950,00</b>
13	100	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-27(soquete)</b> , novo. Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.	5,33	<b>533,00</b>
14	20	Rolos	<b>Fita Isolante</b> – Rolo com 20 metros. Deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.	7,32	<b>146,40</b>
15	2.000	Mts	<b>Fio cabo flexível de cobre 1,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 1KV.</b> <b>Obs: Sendo, 500m da cor preta; e, 500m da cor azul.</b> Os condutores devem atender as seguintes características técnicas: Cabo Flex Antichama 0,6/1 Kv. Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de Policloreto de Vinila (PVC), tipo ST 1, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: NBR 7288 da ABNT e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Selo do Inmetro.	2,09	<b>4.180,00</b>
16	700	Peças	<b>Conector de derivação perfurante</b> , novo, conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> Torque de ajuste nominal: 8N.m Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de	10,14	<b>7.098,00</b>



			baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) de 1,5mm <sup>2</sup> a 240mm <sup>2</sup> . Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico		
17	50	Peças	<b>Conector de derivação perfurante</b> , novo. Conforme norma NBR 5370. Principal: 16 – 95mm <sup>2</sup> Derivação: 4 – 35mm <sup>2</sup> Torque de ajuste nominal: 8N.m Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V) de 1,5mm <sup>2</sup> a 240mm <sup>2</sup> . Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico	19,31	<b>965,50</b>
18	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada, 180mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas	47,10	<b>942,00</b>
19	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada, 220mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas	50,92	<b>1.018,40</b>
20	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260mm</b> , nova. Conforme norma NBR 5370. Fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas	58,31	<b>1.166,20</b>
21	40	Peças	<b>Suporte para lâmpada tipo E-40(soquete)</b> , novo. Em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16A Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.	12,22	<b>488,80</b>
22	5.000	peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , novo. Finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor.	0,60	<b>3.000,00</b>



			Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.		
23	500	peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , novo. Finalidade: Emendas de condutores de cobre 1,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor vermelha.	1,01	<b>505,00</b>
24	50	Uni.	<b>Parafuso para poste ½" x 25cm</b> , novo. Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	14,15	<b>707,50</b>
25	50	Uni.	<b>Parafuso para poste ½" x 35cm</b> , novo. Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	13,90	<b>695,00</b>
26	50	Uni	<b>Parafuso Francês aço galvanizado a fogo (16mmx70mm)</b> acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.	8,46	<b>423,00</b>



**ANEXO VIII – COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2021  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 08/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página <http://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacoes>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura